



CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO

Ata nº 11/2021

Sessão ordinária realizada em 03/09/2021

Aos 03 dias do mês setembro de 2021, às 16h:30, por videoconferência MConf/FURG: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/fadir-conselho>, que está sendo gravada, sob a presidência do Diretor Prof. Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato e secretariado pelo servidor Antonio Marcos Jardim Centeno, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Acadêmico da Faculdade de Direito da FURG, justificada a ausência da Profa. Fabiane Simioni e presentes os seguintes membros do Conselho: Prof. Antonio Guimarães Brito, Prof. Carlos André Birnfeld, Técnica-Administrativa Deise Duarte Mirco, Prof. Eduardo Pitrez, Técnica-Administrativa Elisângela Ferreira, Prof. Felipe Kern Moreira, Prof. Fernando Comiran, Prof. Hemerson Pase, Prof. Jaime John, Prof. José Ricardo C. Costa, Profa. Liane Francisca Pazinato, Profa. Maria de Fátima Gautério, Prof. Péricles Antonio Gonçalves, Prof. Rafael Ferreira, Profa. Sheila Stolz, Estudante Rillari Castro e Silva, Profa. Gabriela Kyrillos, Prof. Marcelo Cafrune e Prof. Wagner Feloniuk. Aberta a discussão, o Prof. Anderson perguntou ao Servidor Antonio se foram recebidas solicitações de inclusão de pauta. O Servidor Antonio informou que foram recebidas as seguintes solicitações: Coordenação *pro tempore* do Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos e deliberação sobre o processo de eleição dos representantes titulares e suplentes no Conselho da Faculdade de Direito e na Câmara do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social. Colocada em votação, as solicitações de inclusão de pauta foram aprovadas por unanimidade. **1) APRESENTAÇÃO DA SGA, SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL DA FURG:** Aberta a discussão, o Sr. Cléber Palma da Silva, Secretário de Gestão Ambiental, apresentou os principais pontos da Deliberação 14/2021 do COEPEA, que dispõe sobre a atualização da regulamentação sobre a estrutura e das competências do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) da FURG, salientando que a referida Deliberação trouxe como novidade, a criação das Comissões Permanentes de Apoio a Gestão Ambiental e Sustentabilidade (CPGASus), destinadas a auxiliar na coordenação e execução de ações, programas, e projetos de gestão ambiental e sustentabilidade institucionais. Dando prosseguimento, o Sr. Cléber expôs mais algumas informações referentes às CPGASus, tais como a composição e principais objetivos. Logo após, o Sr. Cléber apresentou os integrantes que compõe o Comitê Diretor (CD – SGA), bem como as competências dos Agentes Ambientais de Gestão Ambiental (AGAs), salientando que o Prof. Felipe Wienke é o AGA da FADIR. Em seguida, o Sr. Cleber apresentou as atividades que vêm sendo desenvolvidas pela Secretaria de Gestão Ambiental e algumas atividades que estão sendo previstas. Concluindo a apresentação, o Sr. Daniel Pereira da Costa, Coordenação de Gestão Ambiental, convidou a todos os interessados a participarem e contribuir com o Sistema de Gestão Ambiental da Universidade. **2) COORDENAÇÃO PRO TEMPORE DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS:** O Prof. Anderson esclareceu que, embora o referido Curso de Pós-Graduação esteja com todas as atividades letivas concluídas, por recomendação da PROPESP, é necessário manter a *Coordenação pro tempore*, até o encerramento do Curso em todas as instâncias da FURG. Dando prosseguimento, o Prof. Anderson informou que entrou em contato com os Professores Eder Dion de Paula Costa e Gabriela de Moraes Kyrillos, para verificar o interesse e disponibilidade em permanecerem exercendo os cargos de Coordenador *pro tempore* e Coordenadora Adjunta *pro tempore* do referido Curso de Pós-Graduação, respectivamente, sendo que ambos concordaram em continuar exercendo os referidos encargos. Aberta a discussão, a Profa. Sheila corroborou a informação do Prof. Anderson e esclareceu que, embora todas as atividades letivas do Curso tenham sido concluídas, é necessário manter a *Coordenação pro tempore*, até que o Curso seja encerrado no Comitê específico da PROPESP e em todas as instâncias da Universidade. Colocada em votação, a *Coordenação pro tempore* do Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos, foi aprovada por unanimidade, sendo designados para exercer os cargos o Prof. Eder Dion de Paula Costa (Coordenador *pro tempore*) e a Profa. Gabriela de Moraes Kyrillos (Coordenadora Adjunta *pro tempore*) do Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos. **3) DELIBERAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES NO CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO E NA CÂMARA DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO E JUSTIÇA SOCIAL:** O

Prof. Anderson informou que solicitou à Prof. Sheila Stolz, Coordenadora *pro tempore* do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social, através do protocolo 64011, a realização de processo eleitoral para as referidas representações. Em seguida, o Prof. Anderson apresentou a proposta de cronograma para o certame, conforme o seguinte: I) Inscrições de candidaturas: de 06 a 10 de setembro de 2021; II) Homologação das inscrições de candidaturas: terça-feira, 14 de setembro de 2021; III) Prazo para os recursos de impugnação das candidaturas: até quarta-feira, 15 de setembro de 2021; IV) Resultado dos recursos: sexta-feira, 17 de setembro de 2021; V) Período de campanha: de 20 a 24 de setembro de 2021; VI) Período de votação: segunda-feira, 27 de setembro de 2021; VII) Proclamação do resultado: terça-feira, 28 de setembro de 2021; VIII) Prazo para recursos: quarta-feira, 29 de setembro de 2021; IX) Resultado dos recursos: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 e X) Homologação do resultado pelo Conselho da Faculdade de Direito: sexta-feira, 1º de outubro de 2021. O Prof. Anderson esclareceu que, conforme parágrafo único, do Artigo 1º da proposta, caso existam candidaturas no limite das vagas disponíveis em cada categoria, a Direção da Faculdade de Direito proclamará o resultado no dia 21 de setembro de 2021, para homologação pelo Conselho da Faculdade de Direito na Reunião Ordinária do dia 1º de outubro de 2021. Concluindo, o Prof. Anderson informou que os demais parâmetros do processo eleitoral, são os mesmos dos processos eleitorais com o mesmo tema que ocorreram recentemente na Unidade. Aberta a discussão, a Prof. Sheila informou que está de acordo com a proposta de deliberação para o processo eleitoral apresentada pelo Prof. Anderson e que a minuta contempla a sua solicitação. Colocada em votação, a deliberação sobre o processo de eleição dos representantes titulares e suplentes no Conselho da Faculdade de Direito e na Câmara do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social foi aprovado por unanimidade, constituindo a **Deliberação 06/2021 da FADIR**, conforme Anexo I. **4) ALTERAÇÃO DA EMENTA DA DISCIPLINA 08410 – DIREITOS HUMANOS:** Aberta a discussão, a Prof. Sheila apresentou a proposta de nova ementa para a disciplina 08410 – Direitos Humanos, conforme o seguinte: “Sobre a nomenclatura Direitos Humanos. Os Direitos Humanos como resultado de lutas sociais e políticas. As Nações Unidas (ONU) e os sistemas regionais de proteção dos direitos Humanos. As fases de generalização, especificação e positividade dos Direitos Humanos. O Universalismo e o Relativismo dos Direitos Humanos. Direitos Humanos na era digital. A Agenda 2030 das Nações Unidas”. Concluindo, a Prof. Sheila informou que a ementa da disciplina, é a mesma da disciplina homônima, a qual foi recentemente aprovada na reforma curricular do Curso de Direito. Após breve debate, a alteração da ementa da disciplina 08410 – Direitos Humanos, foi aprovada por unanimidade, nos termos supracitados. **5) EM ATENÇÃO À SOLICITAÇÃO CONSTANTE NO MEMORANDO N. 80/2021 DO ICB, CRIAÇÃO E OFERTA DA DISCIPLINA 08410 – DIREITOS HUMANOS, COM CARÁTER DE OPTATIVA, PARA O CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO:** Aberta a discussão, a Profa. Liane perguntou se a ementa da disciplina solicitada pelo ICB, será a mesma que foi apreciada e aprovada na pauta anterior. O Prof. Anderson esclareceu que, por se tratar de disciplina da FADIR, a disciplina 08410, caso aprovada a oferta, estará em conformidade com a alteração da ementa aprovada na pauta 4. A Prof. Sheila salientou a importância de padronizar todas as disciplinas da FADIR que possuam a nomenclatura “Direitos Humanos”, principalmente no que tange a carga horária, a ementa e o sistema de avaliação. O Prof. Anderson informou que será feito um estudo sobre a uniformização das disciplinas da FADIR, que possuam a nomenclatura “Direitos Humanos”. Colocada em votação, a oferta da disciplina 08410 – Direitos Humanos, com caráter de optativa, para o curso de Ciências Biológicas bacharelado, foi aprovada com 20 votos favoráveis e uma abstenção, nos seguintes termos: I) Disciplina: Direitos Humanos; II) Código: 08410; III) Unidade Acadêmica: Faculdade de Direito – FaDir; IV) Duração: Semestral; V) Caráter: Optativo VI) Localização no QSL: 8º Semestre; VII) Carga Horária Total: 30 horas; VIII) Créditos: 2; IX) Pré-Requisito(s): Não possui e X) Ementa: Sobre a nomenclatura Direitos Humanos. Os Direitos Humanos como resultado de lutas sociais e políticas. As Nações Unidas (ONU) e os sistemas regionais de proteção dos direitos Humanos. As fases de generalização, especificação e positividade dos Direitos Humanos. O Universalismo e o Relativismo dos Direitos Humanos. Direitos Humanos na era digital. A Agenda 2030 das Nações Unidas **6) EM ATENÇÃO À SOLICITAÇÃO CONSTANTE NO MEMORANDO N. 150/2021 IO, SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DA DISCIPLINA 08425 - DIREITOS HUMANOS NO QSL DO CURSO DE OCEANOLOGIA:** Aberta a discussão, o Prof. Felipe Kern informou que o Prof. Fabrício Sanguinetti Cruz de Oliveira, Coordenador do Curso de Oceanologia, solicitou que fosse incluído para apreciação do Conselho, que a proposta é que a disciplina seja ofertada em caráter optativo e a partir no 3º ano do QSL do referido Curso de Graduação. Colocada em votação, a inclusão da disciplina 08425 - Direitos Humanos no QSL do Curso de Oceanologia, foi aprovada por 20 votos favoráveis e uma abstenção, a do Prof. Carlos André, que ponderou que, no seu ponto de vista, a disciplina deve possuir caráter obrigatório em todos os cursos de Graduação da Universidade. A disciplina foi aprovada nos seguintes termos: I) Disciplina: Direitos Humanos; II) Código: 08425; III)

Unidade Acadêmica: Faculdade de Direito – FaDir; IV) Duração: Semestral; V) Caráter: Optativo VI) Localização no QSL: 3º ano; VII) Carga Horária Total: 60 horas; VIII) Créditos: 4; IX) Pré-Requisito(s): Não possui e X) Ementa: Sobre a Nomenclatura Direitos Humanos. Os Direitos Humanos como resultado de lutas sociais e políticas. As Nações Unidas (Onu) e os sistemas regionais de proteção dos Direitos Humanos. As fases de generalização, especificação e positivação dos Direitos Humanos. O Universalismo e o relativismo dos Direitos Humanos. Fundamentos e justificação dos Direitos Humanos. A Profa. Sheila solicitou que fosse registrado em Ata que necessitou se ausentar da Reunião por motivo de doença ocular.

7) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 09/2021 CONFADIR: O Prof. Anderson informou que, como de costume, a Ata da referida sessão ordinária, realizada no dia 06 de agosto de 2021, foi disponibilizada previamente pela Secretaria aos membros do Conselho Acadêmico, bem como para os docentes, estudantes e servidores lotados na Faculdade de Direito, para a apreciação na página da Unidade, através do endereço eletrônico: <http://www.direito.furg.br>. Colocada em discussão e após em votação, sem objeções, a Ata foi aprovada por unanimidade.

8) APROVAÇÃO DE PROJETOS E RELATÓRIOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA: Aberta a discussão, o Prof. Anderson passou a palavra ao Prof. Marcelo Cafrune, Coordenador Adjunto do Curso de Direito, para proferir a leitura dos Projetos e Relatórios de Ensino vinculados ao Curso e submetidos na Plataforma SisProj da FURG, sendo informado conforme o seguinte: **8.1) Projeto ENS - 1920** "Tribunais Ambientais: estudos de caso no Direito Ambiental", sob a coordenação do Prof. Felipe Franz Wienke; **8.2) Relatório do Projeto ENS - 1712** "Direito ambiental simplificado: um passo a passo para o exame da OAB", também sob a coordenação do Prof. Felipe; **8.3) Relatório do Projeto ENS - 1715** "Seminário de Metodologia e Teoria do Direito, ", sob a coordenação da Profa. Raquel Fabiana Lopes Sparemberger e **8.4) Relatório do Projeto ENS - 1842** "Filosofia, direito e justiça: fundamentos para (re)construção de uma sociedade justa", sob a coordenação do Prof. Fernando Amaral. Colocados em votação, o Projeto e os Relatórios de Ensino supracitados, coordenados pelos referidos Professores, foram aprovados por unanimidade. Logo após, a Profa. Gabriela Kyrillos proferiu a leitura dos Projetos e Relatórios de Extensão e Cultura submetidos na Plataforma SisProj da FURG, sendo informado conforme o seguinte: **8.5) Projeto EXT - 1630** "Crítica do direito e marxismo no pensamento de Alysso Mascaro", sob a coordenação do Prof. Hector Cury Soares; **8.6) Relatório do Projeto EXT - 1217** "RI nas Escolas 2020", sob a coordenação do Prof. Wagner Silveira Feloniuk; **8.7) Relatório do EXT - 1585** "Direitos Sociais e Economia - Economía e Derechos Sociales", também sob a coordenação do Prof. Wagner e **8.8) Relatório do Projeto CULT - 883** "Cineclub: Relações Internacionais e Cinema 2020" Colocados em votação, o Projetos e os Relatórios de Extensão e Cultura supracitados, coordenados pelos referidos Professores, foram aprovados por unanimidade. Concluindo, o Servidor Antonio proferiu a leitura dos Projetos e Relatórios de Pesquisa, submetidos na Plataforma SisProj da FURG e avaliados pelo Supervisor de Pesquisa, sendo informado conforme o seguinte: **8.9) Projeto PESQ - 1749** "Política Externa e a Revisão Periódica Universal da ONU: avaliação das recomendações ao Uruguai relativas as desigualdades raciais e de gênero (2008 a 2017)", sob a coordenação Profa. Fabiane Simioni; **8.10) Projeto PESQ - 1750** "Política Externa e a Revisão Periódica Universal da ONU: avaliação das recomendações ao Uruguai relativas ao Estado Democrático de Direito (2008 a 2017)", também sob a coordenação Profa. Fabiane; **8.11) Relatório do Projeto PESQ - 1293** "Observatório do Sistema Judiciário Brasileiro", sob a coordenação do Prof. Wagner Silveira Feloniuk; **8.12) Relatório do Projeto PESQ - 1336** "Política Externa Brasileira e o Conselho de Direitos Humanos da ONU: avaliação das recomendações relativas ao direito à saúde (2008 a 2017)", sob a coordenação sob a coordenação Profa. Fabiane Simioni; **8.13) Relatório do Projeto PESQ - 1351** "Política Externa Brasileira e Conselho de Direitos Humanos da ONU: avaliação das recomendações relativas aos migrantes e refugiados (2008 a 2017)", também sob a coordenação Profa. Fabiane e **8.14) Relatório do Projeto PESQ - 1437** "Política Externa Brasileira e Conselho de Direitos Humanos da ONU: avaliação das recomendações relativas às desigualdades racial e de gênero (2008 a 2017), também sob a coordenação Profa. Fabiane. Colocados em votação, os Projetos e Relatórios de Pesquisa supracitados, coordenados pelos referidos Professores, foram aprovados por unanimidade.

9) SOLICITAÇÃO N. 60312 RECURSO DA DECISÃO DA CÂMARA DO CURSO DE DIREITO: Aberta a discussão, o Professor Anderson perguntou se o estudante sob número de matrícula 131084, que interpôs o recurso, estava presente na Reunião. O Estudante informou estar presente e que prefere permanecer como ouvinte. Dando prosseguimento, o Prof. Marcelo Cafrune, Coordenador Adjunto do Curso de Direito, informou que o estudante solicitou a matrícula nas disciplinas 08393 - Prática Jurídica Social I e 08394 - Prática Jurídica Social II, sendo indeferida pela Coordenação de Curso a matrícula na disciplina 08394. Dando prosseguimento, o Prof. Marcelo informou que o referido estudante interpôs recurso à Câmara do referido Curso de Graduação, o qual foi indeferido na Reunião ocorrida no dia 09 de julho de 2021 (Ata 33/2021) e, perante a decisão da Câmara, o estudante interpôs recurso ao Conselho da FADIR. O Prof. Marcelo esclareceu que a

Coordenação do Curso indeferiu a solicitação de matrícula do estudante na disciplina 08394, em virtude do **Enunciado n. 02/2017** ConFaDir, que estabelece o seguinte: “Não cabe a quebra de pré-requisito para cursar a disciplina de Prática Jurídica Social II, sendo indispensável a conclusão prévia na disciplina de Prática Jurídica Social I” (Ata 06/2017). O Prof. Marcelo informou que a disciplina 08394 - Prática Jurídica Social II, é a única que o estudante não está matriculado no ano letivo de 2021 para ser considerado provável formando, informando ainda que recentemente a Coordenação do Curso recebeu uma liminar da Justiça Federal, interposta por um(a) outro(a) estudante do Curso de Direito, a qual determinou a matrícula na disciplina supracitada, salientando que um dos argumentos utilizados pela Justiça Federal para concessão da liminar, foi a referida justificativa, ou seja, que a disciplina 08394 era a única restante para o aluno (a) concluir o Curso de Direito e, conseqüentemente, ser considerado (a) provável formando (a). Concluindo, o Prof. Marcelo informou que, no seu entendimento, a quebra de pré-requisito e, conseqüentemente a revogação do referido Enunciado, precisam ser discutidos no Conselho. O Prof. Carlos André informou que o Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito, prevê que as disciplinas de Prática Jurídica Social I e Prática Jurídica Social II, sejam cursadas em dois anos consecutivos. O Prof. Eduardo Pitrez ponderou que, no seu entendimento, independentemente de decisões liminares concedidas pela Justiça Federal, é importante ser preservado o Projeto Político Pedagógico do Curso, ponderando ainda que, recentemente na reforma curricular do Curso de Direito, foi observada a ordenação lógica e sequencial para a realização das disciplinas pelos estudantes do Curso. A Técnica-Administrativa Elisângela, solicitou que fosse esclarecido se o estudante havia cursado a disciplina 08393 em anos anteriores, e conseqüentemente havia sido reprovado ou se o estudante solicitou cursar as duas disciplinas supracitadas concomitantemente, sem ter cursado a disciplina 08393. O Prof. Marcelo esclareceu que o estudante se matriculou na disciplina 08393 no ano letivo de 2019 e reprovou por frequência. Após mais debates sobre o tema e sintetizando as contribuições trazidas pelos conselheiros, o Prof. Anderson propôs o seguinte encaminhamento para votação: opção 1) Deferimento do recurso, e, conseqüentemente, deferida a matrícula do estudante na disciplina 08394, com quebra de pré-requisito e opção 2) Indeferimento do Recurso, e, conseqüentemente, definido que o estudante curse de disciplina 08394 no ano letivo de 2022, se concluído os componentes curriculares para cursá-la. O Prof. Carlos André ponderou que, no seu entendimento, se aprovada a opção 1, fica revogado o referido Enunciado e, nesta perspectiva, propôs que esse trecho seja incluído na opção 1 nos seguintes termos: Deferimento do recurso com a revogação do Enunciado 02/2017 ConFadir. O Prof. Anderson propôs que a manutenção ou a revogação o Enunciado supracitado, fosse discutido somente após a conclusão da pauta 09, ponderando ainda que, no seu entendimento, na Reunião Ordinária do Conselho que o instituiu, ficou estabelecido que o Enunciado serviria apenas de parâmetro para casos semelhantes que viessem a ser apreciados pelo Conselho da FADIR, concluindo que, nesta perspectiva, o Enunciado não é vinculante e apenas serve de parâmetro para as decisões do Conselho com o mesmo tema. O Prof. Carlos André informou que o § 1º do Artigo 6º da Deliberação 05/2017 da FADIR estabelece o seguinte: “O Conselho da Faculdade de Direito, diante de matérias repetitivas submetidas à recurso, poderá estabelecer enunciado com efeito vinculante às decisões da Direção, Coordenação, Supervisão e das Câmaras, a qual somente poderá ser alterada por proposição subscrita pela Direção da Faculdade ou por pelo menos 50% dos membros titulares do Conselho”. Dando prosseguimento, o Prof. Carlos André informou que o § 2º do Artigo 6º da referida Deliberação, também estabelece o seguinte: “Os recursos que versarem sobre matérias sumuladas serão imediatamente indeferidos pela Direção da Faculdade ficando neste ato delegados os poderes tal pelo Conselho da Faculdade, sendo a decisão, para todos os fins, considerada decisão definitiva do Conselho da Faculdade”. Concluindo, o Prof. Carlos André ponderou que, diante das normas supracitadas estabelecidas pela Deliberação 05/2017 da FADIR, no seu entendimento, o recurso do estudante deve ser indeferido. Em virtude da animosidade estabelecida na Reunião, o senhor presidente encerrou a presente sessão ordinária. A ata será disponibilizada a todos os membros do Conselho Acadêmico da FaDir para apreciação e aprovação em próxima oportunidade, e vai assinada pelo Presidente e por mim, Antonio Marcos Jardim Centeno, que secretariei a reunião. Rio Grande, 06 de outubro de 2021